

**DECRETO Nº 6014/2021.
De 06 de outubro de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº213/2021 - Data: de 06
de outubro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 51.094/2021:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 1º de outubro de 2021.

I - A servidora: Jhoane Caroline Parreira, matrícula n. 358.996, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito passa a ser designada como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal da Mulher, a partir de 1º de outubro de 2021.

a) A servidora remanejada pelo *caput* deverá: Assessorar na elaboração e controle de documentos oficiais da Secretaria da Mulher; Assessorar / Coordenar nos assuntos e atividades referentes aos temas relacionados a Gestão Administrativa, sendo físico e/ou eletrônico; Assessorar na proposição de fluxos e protocolos. Proceder acompanhamento sistemático dos processos constantes nos sistemas informatizados no âmbito de sua competência. Assessorar na elaboração de planilhas diversas; Assessorar na elaboração de ofícios, memorandos, empenhos e demais documentos correlatos. Contatos com outros departamentos; assessorar no monitoramento, controle de compras e materiais, visando sempre à economicidade; Assessorar e coordenar a gestão de pessoas, mantendo registros e acompanhamento do quadro de pessoal; Orientar, registrar e encaminhar demandas

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

que chegam via telefone, protocolo físico e digital, e e-mail; Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de outubro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**